



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1793 DE 11 DE AGOSTO 2008

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.530.093,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Trinta Mil e Noventa e Três), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO

031 – 04.122.0003.2003 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	65.100,00
039 – 04.122.0003.2003 – 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
044 – 04.122.0004.2004 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	181.000,00
045 – 04.122.0004.2004 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00
055 – 04.123.0005.2005 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	21.688,00
053 – 04.122.0004.2004 – 3.3.90.39	Material de Consumo	20.000,00
030 – 10.301.0007.2011 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	790.000,00
031 – 10.301.0007.2011 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais	139.000,00
032 – 10.301.0007.2011 – 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis P. Civil.	80.000,00
042 – 10.305.0007.2012 – 3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	10.600,00
050 – 08.244.0008.2013 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	70.000,00
052 – 08.244.0008.2013 – 3.1.90.11	Outras Despesas Variáveis P. Civil.	7.800,00
054 – 08.244.0008.2013 – 3.1.90.49	Auxílio - Transporte	7.750,00
072 – 15.451.0009.2018 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	45.900,00
074 – 15.451.0009.2018 – 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis P. Civil.	23.600,00
085 – 15.451.0024.1011 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	44.250,00
094 – 15.452.0010.2019 – 3.3.90.30	Material de Consumo.	86.400,00
200 – 11.333.0011.2020 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	74.600,00
217 – 04.122.0012.2022 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	19.220,00
076 – 15.451.0009.2018 – 3.1.90.49	Auxílio - Transporte	4.000,00
080 – 12.306.0006.2029 – 3.3.90.30	Material de Consumo	58.000,00
082 – 12.365.0006.2007 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	451.275,00
090 – 12.365.0006.2007 – 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P. Física.	9.350,00
079 – 12.122.0006.2006 – 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.	1.500,00



Adler
Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

111 - 13.392.0006.2010 - 3.3.90.39	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	16.5000,00
103 - 12.361.0006.2008 - 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P. Física.	1.560,00
Total		2.530.093,00

Artigo dois °. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 2.530.093,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Trinta Mil e Noventa e Três), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

112 - 04.122.0002.2001 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
116 - 04.122.0002.2001 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00
123 - 27.122.0002.2002 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.00,00
118 - 04.122.0002.2001 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas C/ Locomoção	500,00
126 - 27.122.0002.2002 - 3.1.90.49	Auxilio - Transporte	2.000,00
132 - 04.122.0003.2003 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
138 - 04.122.0003.2003 - 3.2.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00
112 - 13.392.0006.2010 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00
113 - 13.392.0006.2010 - 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis P. Civil.	5.000,00
119 - 13.392.0006.2010 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. jurídica	5.000,00
189 - 15.452.0010.2019 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.000,00
201 - 11.333.0011.2020 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.000,00
218 - 04.122.0012.2022 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.408,00
181 - 12.306.0006.2029 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.	150.000,00
150 - 12.361.0006.1017 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	480.185,00
184 - 15.451.0023.1010 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
153 - 09.272.9999.9999 - 7.7.99.99	Reserva Contábil do RPPS	980.000,00
155 - 09.999.9999.9999 - 9.9.99.99	Reserva de Contingência	15.000,00
173 - 15.451.0034.1054 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	239.000,00
168 - 15.451.0031.1020 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	394.500,00
TOTAL		2.530.093,00

Artigo 3°. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

Artigo 4°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de agosto de 2008 - 44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicente Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

